



## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 1290 / 2021

**ALTERA O ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO Nº 1.061, DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO “PROFESSOR RÔMULO COELHO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autor: Mesa Diretora**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Altera o **caput** e acrescenta o inciso IV ao art. 3º da Resolução nº 1.061, de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Escola do Legislativo “Professor Rômulo Coelho” é composta, no mínimo, pela seguinte estrutura orgânico-funcional: (...)”

IV – Agente Administrativo (...)”.

**Art. 2º** Acrescenta o parágrafo 7º ao art. 3º da Resolução nº 1.061, de 2008, com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)”

§ 7º Compete ao Agente Administrativo desenvolver atividades de rotinas administrativas da Escola do Legislativo, dentro das atribuições inerentes ao cargo. (...)”

**Art. 3º** Altera os parágrafos 2º e 3º do art. 3º da Resolução nº 1.061, de 2008, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)”

§ 2º O cargo em comissão de recrutamento limitado de Diretor da Escola do Legislativo deve ser ocupado por servidor efetivo, escolhido e nomeado pela Mesa Diretora, observados os requisitos mínimos previstos na legislação específica de cargos comissionados da Câmara Municipal;

§ 3º O cargo em comissão de recrutamento amplo de Assessor Institucional da Escola do Legislativo será de livre nomeação e exoneração pela Mesa Diretora, observados os requisitos mínimos previstos na legislação específica de cargos comissionados da Câmara Municipal.”

**Art. 4º** Altera os incisos I, II e III do parágrafo 6º do art. 3º da Resolução nº 1.061, de 2008, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

§ 6º (...)

I – assessorar as atividades da Escola do Legislativo para a realização de cursos, palestras, atividades da Câmara Mirim, Câmara Jovem e demais projetos;

II – organizar os trabalhos nas audiências públicas afetas à Câmara Mirim, à Câmara Jovem e aos demais projetos da Escola do Legislativo;

III – acompanhar e informar o Diretor da Escola do Legislativo e as escolas sobre a frequência dos vereadores mirins, jovens e demais projetos. (...)”

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 15 de junho de 2021.

Bruno Dias  
PRESIDENTE DA MESA

Leandro Morais  
1º SECRETÁRIO

## RESOLUÇÃO Nº 1291 / 2021

**ALTERA OS ARTIGOS 2º E 6º DA RESOLUÇÃO Nº 993, DE 2004, QUE INSTITUI O PROGRAMA “VEREADOR MIRIM” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autor: Mesa Diretora**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Altera o **caput** do art. 2º da Resolução nº 993, de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º O programa será implantado mediante a adesão das escolas e abrangerá do 6º ao 9º anos do ensino fundamental. ”

**Art. 2º** Altera o **caput** do art. 6º da Resolução nº 993, de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ O vereador-mirim exercerá mandato de dois anos, período durante o qual fará jus a ajuda de custo, representada pelo fornecimento de material escolar no início do ano letivo, vale transporte e lanche quando do comparecimento às sessões da Câmara Municipal. ”

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 15 de junho de 2021.

Bruno Dias  
PRESIDENTE DA MESA

Leandro Morais  
1º SECRETÁRIO

**AVISO EDITAL****CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
AVISO EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2021**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, de acordo com a Lei nº. 10.520/02, Decretos Municipais nº. 2.545/02 e Leis nº 8.666/93 e LC 123/06, torna público que no **dia 28 de junho de 2021**, a partir das **13h30min**, na Sala “Paulo Roberto Ferreira de Faria – Multimídia”, à Avenida São Francisco, 320, Primavera, serão credenciados os representantes e recebidos os envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta de Preços” relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 09/2021**, que tem por objeto o “Registro de preço para futuras e eventuais contratações de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios que compõem o café dos vereadores, servidores, colaboradores tercerizados e estagiários, além de lanches para eventos específicos do Centro de Apoio ao Cidadão (CAC), Museu Histórico Municipal Tuany Toledo e Escola do Legislativo Professor Rômulo Coelho, **incluído o serviço de entrega**”. O Edital e os anexos poderão ser visualizados no site: [www.cmpa.mg.gov.br](http://www.cmpa.mg.gov.br). Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (35) 3429-6509, 3429-6501 ou pelo e-mail: [licitacao@cmpa.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpa.mg.gov.br).

Pouso Alegre, 16 de junho de 2021.

André Albuquerque Oliveira – Pregoeiro